LEI Nº 7120 DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA HILÁRIO PEREIRA DA FONSECA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA HILÁRIO PEREIRA DA FONSECA, a Av. "05"(cinco), situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, no logradouro que se inicia na Av. Maria da Conceição de Oliveira, entre as quadras "17" (dezessete) e "19"(dezenove), e termina na Avenida Maria Conceição de Oliveira, entre as quadras "162"(cento e sessenta e dois) e "164" (cento e sessenta e quatro), no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano -SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A- TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de agosto de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal do Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município